



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério dos Transportes

Agência Marítima Nacional

Circular N.º 10 2025

Nos termos do **Decreto Presidencial n.º 292/21, de 8 de Novembro**, que aprova o Estatuto Orgânico da **Agência Marítima Nacional (AMN)** e define as suas competências, procede-se à criação da **Autoridade de Estado do Porto (Port State Control Authority)**, com o objectivo de reforçar os mecanismos de fiscalização e inspecção das embarcações que demandam os Portos Nacionais, em estrita conformidade com os padrões e normativos emanados da **Organização Marítima Internacional (OMI)**.

A **Agência Marítima Nacional (AMN)** tem como missão regular, fiscalizar, licenciar e supervisionar o sector dos transportes marítimos, fluviais e lacustres nos portos comerciais, bem como garantir a segurança marítima e da navegação, nos termos da legislação em vigor.

A **Autoridade de Estado do Porto** constitui um instrumento essencial para assegurar o cumprimento das convenções internacionais ratificadas por Angola, consolidando o seu compromisso com a segurança da navegação, a protecção ambiental, a salvaguarda da vida humana no mar e a eficiência das operações portuárias. Tal medida visa contribuir para a prevenção de acidentes marítimos, a redução de riscos operacionais e a promoção de boas práticas na gestão portuária, reforçando a posição estratégica de Angola no comércio marítimo regional e internacional.

A missão da **Agência Marítima Nacional (AMN)** compreende, igualmente, a fiscalização e inspecção das embarcações, nos termos dos instrumentos legais e regulamentares aplicáveis, assegurando a conformidade com os padrões internacionais de segurança e prevenção da poluição marítima, bem como a

1 / 1



**AGÊNCIA
MARÍTIMA
NACIONAL**

Avenida Comandante Kima Kyenda,
Estrada da Boavista, S/N
Ingombota · Luanda · ANGOLA
Telf. (+244) 939 893 535 / 943 700 733
infoamn@amn.gov.ao / amn.sede.luanda@gmail.com
www.amn.gov.ao · Nif: 5001020986



GOVERNO DE
ANGOLA

mintrans.gov.ao
Ministério dos Transportes

adopção de medidas adequadas para a resposta à emergências e incidentes no domínio da segurança marítima.

A **Autoridade de Estado do Porto** é constituída por membros do corpo técnico da **Agência Marítima Nacional (AMN)**, que actuarão no âmbito das **Capitanias dos Portos Nacionais**, competindo-lhes garantir a aplicação rigorosa das normas e regulamentos nacionais e internacionais em vigor.

A **Agência Marítima Nacional (AMN)**, no quadro das suas atribuições, envidará esforços necessários para assegurar a eficiência da **Autoridade de Estado do Porto**, consolidando um ambiente marítimo seguro, eficiente e alinhado com os padrões internacionais, em prol do desenvolvimento sustentável do sector marítimo angolano.

Assim, e nestes termos, a **Agência Marítima Nacional (AMN)** faz saber, à todas autoridades nacionais, à comunidade marítima e portuária nacional de internacional que, a partir do dia 28 de Abril de 2025, passa a efectuar as inspecções de Controlo de Estado do Porto, como a única e exclusiva **Autoridade de Estado do Porto**.

Cumpra-se.

AGÊNCIA MARÍTIMA NACIONAL, em Luanda, 25 de Abril de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Anisabel de Campos Veríssimo e Costa



**AGÊNCIA
MARÍTIMA
NACIONAL**

Avenida Comandante Kima Kyenda,
Estrada da Boavista, S/N
Ingombota · Luanda · ANGOLA
Telf. (+244) 939 893 535 / 943 700 733
infoamn@amn.gov.ao / amn.sede.luanda@gmail.com
www.amn.gov.ao · Nif: 5001020986



**GOVERNO DE
ANGOLA**

mintrans.gov.ao
Ministério dos Transportes